



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 - CPL/PMB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030501/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.

PREÂMBULO

No dia 12 (doze) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Bacabal localizada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, reuniram-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal designada pela Portaria n.º 072/2022, composta por: **ALAN AMORIM NASCIMENTO** - Presidente, **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS** e **MARIA DE NAZARÉ NUNES ROCHA** membros, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

DA ABERTURA

Às 09h:03min (nove horas e três minutos), o Presidente deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do certame, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se a presença de **3 (três) empresas**. O presidente solicitou as credenciais dos licitantes presentes.

DO CREDENCIAMENTO

Ficando representada para esta sessão as empresas: **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** sob CNPJ n.º 21.404.096/0001-23, tendo como credenciada a senhora **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**, portadora do RG sob n.º 043990362012-0 SSP/MA e do CPF sob n.º 067.188.263-59; **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** sob CNPJ n.º 08.866.317/0001-17, tendo como credenciado o senhor **JOHN MIKE LICA ABREU** portador do RG sob n.º 035134102008-2 SESP/MA e do CPF sob n.º 608.219.983-90; e **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** sob CNPJ n.º 19.541.608/0001-51, tendo como credenciado o seu bastante Procurador o senhor **PATRÍCIO MENDES DOS SANTOS**, portador do RG sob n.º 012858011999-6 SESP/MA e do CPF sob n.º 019.795.913-00.



Conforme declaração de enquadramento de ME/EPP as empresas: **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, e, IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, apresentaram a opção de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, portanto se enquadram nos ditames legais da LC n.º 123/06 e suas alterações.

DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

O presidente solicitou aos licitantes para que verificassem e rubricassem os lacres dos envelopes de documentação de habilitação e propostas, logo em seguida solicitou os envelopes de habilitação e propostas, os quais ficaram visíveis a todos os presentes. A Comissão verificou e rubricou o credenciamento dos licitantes presentes.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Sendo assim o presidente partiu para a abertura dos envelopes de documentação de habilitação. A Comissão rubricou e analisou a documentação de habilitação dos licitantes presentes, e franqueou a vista na documentação aos presentes para análise e rubrica.

O presidente perguntou aos presentes se tinham alguma alegação a fazer, e nenhum dos licitantes quiseram fazer alegação. Diante disso o Presidente suspendeu o certame para que fosse feita a certificação das certidões emitidas em sítios eletrônicos, e para que o setor de engenharia fizesse a análise da qualificação técnica.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Comissão após análise e certificação da documentação de habilitação dos licitantes interessados, dá o seguinte resultado, ficam **INABILITADAS** as empresas: **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP sob CNPJ n.º 21.404.096/0001-23**, por ter apresentado declaração de renúncia e/ou não visita técnica sem a devida assinatura do responsável técnico da empresa, ficando em desacordo com o item 6.3.1.3 e anexo III do Edital; **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA sob CNPJ n.º 08.866.317/0001-17**, por ter apresentado Certidão de Regularidade do FGTS - CRF vencida em 10 de junho de 2023, ficando em desacordo com o item 6.2.3 do Edital, por ter apresentado Certificado de Regularidade de Contador vencido em 05 de junho de 2023, ficando em desacordo com o item 6.4.1 do Edital, além de ter apresentado as declarações de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, estando assinadas tão somente pelo credenciado da empresa o Sr. JOHN MIKE LICA ABREU, não conferindo-lhe poderes de representante legal da empresa, além da Declaração de cumprimento do disposto no inciso



XXXIII do art. 7º da Constituição Federal estar endereçada ao município de Matões do Norte-MA, ficando em desacordo com os itens 6.4.3 e 6.4.4 do Edital; **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP sob CNPJ n.º 19.541.608/0001-51**, por ter apresentado declaração de condição de Microempresa ou Empresa de pequeno porte com informação inverídica, declarando que a empresa está enquadrada nos ditames legais da Lei Complementar nº 123/06 como Empresa de Pequeno Porte, sendo que a empresa apresenta no balanço patrimonial do último exercício financeiro a Receita Bruta Operacional de R\$ 12.828.980,21, sendo que o limite estabelecido é de R\$ 4.800.000,00, divergindo com o inciso II Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, além da empresa perder os benefícios da Lei Complementar em questão, diante da apresentação da declaração a empresa configura fraude à licitação por apresentação de conteúdo falso, conforme estabelecido nos artigos 337-F e 337-I do Código Penal; por ter apresentado Certidão Positiva de Débitos com efeito de negativa estadual vencida em 23 de maio de 2023, ficando em desacordo com o item 6.2.2 do Edital; por ter apresentado Certidão de Regularidade do FGTS - CRF vencida em 07 de junho de 2023, ficando em desacordo com o item 6.2.3 do Edital.

DAS OCORRÊNCIAS

O presidente esclarece aos presentes e interessados que durante a análise da documentação de habilitação dos interessados, o representante da empresa **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP sob CNPJ n.º 19.541.608/0001-51**, quis requerer documento que comprovasse a sua presença na sessão, mas que o mesmo precisaria se ausentar por motivos pessoais, o Presidente esclareceu que tal documento seria a ata da sessão e que nem o Edital e nem a Lei dispõe sobre tal documento de comprovação de presença na sessão, o mesmo continuou a alegar que queria tal documento vindo a desacatar toda a Comissão alegando que iria denunciar e que estávamos tratando o representante com deboche, o Presidente esclareceu que o ato poderia ser tipificado como desacato a servidor público, por estar ofendendo servidor público no exercício de sua função, Art. 331 do Código Penal, após isso os licitantes se esvaíram da sessão, não ficando para apresentação do resultado.

DO ENCERRAMENTO

Diante do resultado a Comissão abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos contra a decisão da Comissão. Interposto recurso, o mesmo será comunicado aos licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 8.6 do Edital, e no Art. 109º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 958

Proc. n.º 030501/2023

Rubrica: Ø

O Presidente comunica que esta Ata será encaminhada aos interessados através dos e-mails dos interessados, conforme transcritos nos comprovantes de recebimento do Edital.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e licitante presente.

Bacabal - MA, 12 (doze) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da Comissão


RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro da Comissão


MARIA NAZARÉ NUNES ROCHA
Membro da Comissão

LICITANTES:

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ n.º 21.404.096/0001-23

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ n.º 08.866.317/0001-17

IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ n.º 19.541.608/0001-51